



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 31 de agosto de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 728 Ticket: 72800

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento
Protocolo nº 29470
Assunto: Alvará para realização da Cerimônia da Independência.
Requerente: Paulo Cezar Guerino
Deferido em 30/08/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 913, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

| | |
|--|---------------------|
| 02.04.02.10.304.5040.4055.3390.39.00 -336 Fonte 150 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|--|---------------------|
| 02.04.02.10.305.5041.4056.3390.39.00 -346 Fonte 150 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 4.531, DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;
Considerando o requerimento nº 2.654 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor PAULO CESAR MEGLIACIO DE CARVALHO portadora do MASP. 14.177, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Serviços no período de 31/08/2016 a 29/10/2016 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.